

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA	NUMERO
13/05/94	0858/94

Secretaria LPL-313/CM



Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões. 13/05/1994
 (Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 94

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 050/94

INICIATIVA:
 EDIL ELIAS JOSÉ SARTORI

HISTÓRICO:
 Denomina Centro Comunitário do Distrito de Pacotuba.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
 Em, 25/05/94
 Presidente

Const. X Obra

Lei nº 3959/94

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94
 Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
 Vice-Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA
 1º Secretário: MAGNO MALTA
 2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

Aprovado em 2ª Discussão
 por UNANIMIDADE
 Data da Sessão 26/05/1994
 Presidente

do



Registre-se. Atue-se.

Sala das Sessões, 13/05/1994.

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 050/94.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 13/05/94	NÚMERO 0858/94
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO: LPL-313/94

DENOMINA O CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE PACOTUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominado "CENTRO COMUNITÁRIO ANTONIO CAETANO GONÇALVES", o Centro Comunitário construído no Distrito de Pacotuba, onde existia uma escola com a mesma denominação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

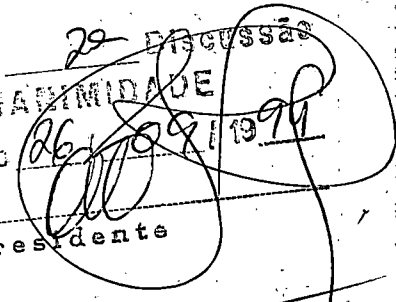
Sala de Sessões, 12 de maio de 1994.


ELIAS JOSÉ SARTORI - VEREADOR

Aprovado em

por UNANIMIDADE

Data da Sessão

29 Discussões
16/05/1994

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

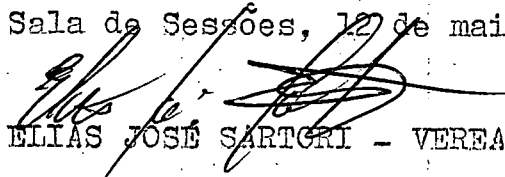
JUSTIFICATIVA

O nosso Projeto de Lei tem por finalidade fazer "Justiça", pois que não estamos criando nada de novo, mas apenas querendo manter o nome de um cidadão, um cachoeirense honrado, num prédio novo que veio substituir um outro destruído, já que este se achava em péssimas condições estruturais.

A Escola "Antônio Caetano Gonçalves foi destruída com a finalidade de se construir, no mesmo local, uma obra nova para melhor atender aos anseios da comunidade. Em conformidade com esses fatos achamos por bem manter o mesmo nome da Escola destruída, pois o Sr. Antônio Caetano Gonçalves se tratava de homem muito respeitado no distrito por ter sido um dos fundadores e também pertencer a uma das famílias mais tradicionais da região.

Atualmente os Senhores José Antônio Caetano, Manoel Caetano e o Dr. Ubaldo Caetano, filhos do Sr. Antônio Caetano Gonçalves, residem no distrito e juntamente com o apoio da comunidade ficariam realizados com a aprovação do Projeto por essa Casa de Leis.

Sala de Sessões, 12 de maio de 1994.


ELIAS JOSÉ SARTORI - VEREADOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

O nosso Projeto de Lei tem por finalidade fazer "Justiça", pois que não estamos criando nada de novo, mas ~~ape~~ apenas querendo manter o nome de um cidadão, um cachoeirense honrado, num prédio novo que veio substituir um outro destruído, já que este se achava em péssimas condições estruturais.

A Escola "Antônio Caetano Gonçalves foi destruída com a finalidade de se construir, no mesmo local, u uma obra nova para melhor atender aos anseios da comunidade. Em conformidade com esses fatos achamos por bem manter o mesmo nome da Escola destruída, pois o Sr. Antônio Caetano Gonçalves se tratava de homem muito respeitado no distrito por ter sido um dos fundadores e também pertencer a uma das famílias mais tradicionais da região.

Atualmente os Senhores José Antônio Caetano, Manoel Caetano e o Dr. Ubaldo Caetano, filhos do Sr. Antônio Caetano Gonçalves, residem no distrito e juntamente com o apoio da comunidade ficariam realizados com a aprovação do Projeto por essa Casa de Leis.

Sala de Sessões, 12 de maio de 1994.


ELIAS JOSÉ SARTORI - VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de ESPIRITO SANTO
Comarca de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Distrito de PACOTUBA

FIRMA
Cartório 4.º Ofício
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Cartório de Pacotuba
Joaquim Fernandes Filho
Tabellião
Solange Elisabeth D. Simões
Shirley Rezende Fernandes
Escritoras Juramentadas
Pacotuba - Mun. e Comarca
de Cach. de Itapemirim - ES

SHIRLEY REZENDE FERNANDES

Oficial ESCREVENTE do Registro Civil

ÓBITO N° 1.966

CERTIFICO que às fls. 20, do livro nº quatro(04) do Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de "ANTONIO CAETANO GONCALVES X:~:~:~, falecido a 27 de Março (03) de 19 65.X:~ às 19X30 horas, em Sua residencia na Fazenda Bananal, neste distrito de Pacotuba, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES X:~:~ do sexo masculino, de cor branca, profissão lavrador natural de do Estado de Minas Gerais X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~ residente e domiciliado na Fazenda Bananal X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~ com oitenta e sete(87) de idade, estado civil casado. X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~ filh. legítimo de "BELTRAO CAETANO GONÇALVES X:~:~:~:~:~:~ profissão X:~:~:~:~:~:~ natural de do Estado de Minas Gerais X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~ residente X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~ e de Dona "ELIZA CAETANO GONÇALVES X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~ de profissão X:~:~:~:~:~:~ natural de do Estado de Minas Gerais X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~ residente X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~ Foi declarante José Caetano Gonçalves Sobrinho X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~ sendo o atestado de óbito firmado por DR. Ubaldo Caetano Gonçalves X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~ que deu como causa da morte Colapso Cardíaco X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~ e o sepultamento feito no cemitério de Alegre-ES X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~
Observações: nao ha X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~
X:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~:~

O referido é verdade e dou fé.

Pacotuba 04 de novembro (11) de 19 93.

Shirley Rezende Fernandes
Oficial

Cachoeiro de Itapemirim

CAMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 050/94

INICIATIVA: ELIAS JOSE SARTORI

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Centro Comunitário do Distrito de Pacotuba.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional e legal e redacional.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO


Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 1994.


EDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

AVILIO MACHADO DA SILVA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI

Nº 050/94

INICIATIVA: EDIL ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Centro Comunitário no Distrito de Pacotuba.

O Projeto se encontra regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1994.

JUAREZ TAVARES MATTA - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA = Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI

Nº 050/94

INICIATIVA: EDIL ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Centro Comunitário no Distrito de Pacotuba.

O Projeto se encontra regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1994.

JUAREZ TAVARES MATA - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA = Membro

NOME

SIM

NÃO

PROJETO Nº 050/199

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

ALMIR FORTE DOS SANTOS

X

ÁLVARO SCALABRIN

X

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Presidente

ANTÔNIO CEZAR FERREIRA

Aus

AVÍLIO MACHADO DA SILVA

Aus

CIDMAR MOREIRA ANDRADE

X

ELIAS JOSÉ SARTORI

X

ELIMAR FERREIRA

Aus

EIGNER MANSUR

X

JATHIR GOMES MOREIRA

X

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Aus

JOSÉ CARLOS AMARAL

Ausente

JUAREZ TAVARES MATTA

X

LUCAS MOULAIS

X

MAGNO MALTA

X

MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA

Aus

THEO DE SOUZA MOURA

X

WALTER GOMES

X

WILSON DILLEM DOS SANTOS

X

Aprovado em 29 de Discussão
 por UNANIMIDADE
 Data da Sessão 26

Presidência